



**DECRETO Nº. 022/2025**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 76.343,52 (setenta e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.855/2024, de 23.12.2024 no Orçamento Municipal de 2025, nas seguintes dotações orçamentárias:

**04 – SECR. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO**

**02 – Coordenadoria de Educação**

**1236100472.076000 – Man. Esc. Ensino Fundamental – Rec. Sal. Educação**

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (144) R\$ 30.000,00

**06 – SECR. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO**

**01 – Secr. Desenvolvimento Econômico e Agropecuário**

**2457200181.192000 – Projeto Acesso a Internet Rural**

44905100.0000 – Obras e Instalações (6596) R\$ 40.000,00

**07 – SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**01 – Secr. de Obras e Serviços Públicos**

**0412200111.084000 – Reequipamento da Secr. de Obras e Serviços Públicos**

44209300.0100 – Restituição Convênios e Transf. Rec. da União (7135) R\$ 6.343,52

**Art. 2º -**

Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º deste Decreto, servirão os recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

**04 – SECR. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO**

**02 – Coordenadoria de Educação**

**1236100472.076000 – Man. Esc. Ensino Fundamental – Rec. Sal. Educação**

33903000.0000 – Material de Consumo (143) R\$ 30.000,00

**06 – SECR. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO**

**01 – Secr. Desenvolvimento Econômico e Agropecuário**

**0618300211.189000 – Programa Propriedade Segura**

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (6494) R\$ 20.000,00

**03 – Coordenadoria de Agricultura e Pecuária**

**0412100102.065000 – Man. Serv. Coord. de Agricultura e Pecuária**

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (245) R\$ 26.343,52



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966




**Art. 3º -**

Este Decreto entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de março de 2025.

  
Michael Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 28.03.2025

  
Fabrício Schneider  
Secretário de Administração,  
Fazenda e Planejamento

